



## **LEI ORDINÁRIA Nº 150**

*de 25 de outubro de 1955*

**Abre um crédito suplementar de Cr\$ 70.000,00 para os fins que especifica.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica aberto, no corrente exercício, o crédito suplementar de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para atender os seguintes pagamentos:*

#### **a).**

*Aquisição de 1 (um) maquina de escrever para a Câmara Municipal de Corumbá.*

#### **b).**

*Pagamento do servente-zelador desta Câmara.*

### **Art. 2º..**

*A despesa decorrente da abertura deste crédito suplementar correrá pelas verbas próprias: Administração Geral - Câmara Municipal - 8.00.1. - Pessoal Variável e 8.00.2. - Material Permanente - e será atendido com o excesso de arrecadação verificado no exercício de 1954.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, 25 de outubro de 1955.*

**Osmar Moreira Silva**Presidente

---

*Lei Ordinária Nº 150/1955 - 25 de outubro de 1955*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*